



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2021

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N° 001/2021.

Autorização e Fundamentação:

Lei Complementar Municipal n° 2.520/ 2013

Decreto Municipal n° 076/2021

Processo Seletivo Simplificado n° 001/2021

Valor Mensal:

R\$ 1.100,00 (Um mil e cem reais)

Partícipes:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

CONTRATADO(A): GABRIELA ARNEIRO GALVANI LAURENTINO

Objeto: Prestação de atividades de RECEPCIONISTA TEMPORARIO (A), com carga horária de 35 horas semanais.

Prazo de Execução e Vigência: 15/04/2021 A 14/04/2022.

Com Vigência de 365 Dias.

Data da assinatura: 15/04/2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

GABRIELA ARNEIRO GALVANI LAURENTINO
Contratado(a)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 073/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob n°: 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: C & N SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ sob n° 32.055.135/0001-40

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE FIREWALL COMPOSTA DE HARDWARE E SOFTWARE DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO DO TIPO UTM (UNIFIED THREAD MANAGEMENT).

Dispensa de Licitação n.º 052/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.640,00 (quatorze mil, seiscentos e quarenta reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DURAÇÃO: 19/04/2021 à 19/04/2022.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR.

Nova Londrina, 19 de abril de 2021.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 074/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob n°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: COFENORTE COMERCIAL DE FERRAGENS NORTE DO PARANA LTDA. EPP
CNPJ sob n° 04.225.122/0001-37

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DO POÇO ARTESIANO DA VILA DO BOSQUE PARA PROPRIEDADES RURAIS LIMÍTROFES.

Pregão Presencial n.º 017/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 40.204,75 (quarenta mil, duzentos e quatro reais e setenta e cinco centavos).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DURAÇÃO: 20/04/2021 à 20/04/2022.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR.

Nova Londrina, 20 de abril de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

"PAÇO MUNICIPAL "JOÃO SOARES FRAGOSO"
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO N° 075/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA-PR
CNPJ sob n°. 81.044.984/0001-04

CONTRATADA: LECOLECA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. EPP
CNPJ sob n° 77.603.892/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE CANALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DO POÇO ARTESIANO DA VILA DO BOSQUE PARA PROPRIEDADES RURAIS LIMÍTROFES.

Pregão Presencial n.º 017/2021

VALOR CONTRATUAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 20º dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços.

DURAÇÃO: 20/04/2021 à 20/04/2022.

FORO: Comarca de Nova Londrina-PR.

Nova Londrina, 20 de abril de 2021.

MIGUEL NATALINO SERRANO LOPES
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.271/2021

20 de abril de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito Suplementar		
			S	G	VALOR
			F	N	
				D	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente (255).....R\$ 15.000,00					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 15.000,00					

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a anulação do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Suplementar

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Crédito		
			S	G	VALOR
			F	N	
				D	
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00					





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
FONTE: 303 Saúde | Receitas Vinculadas (E.C. 29/00|15%) - Exercício Corrente
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....R\$ 15.000,00
=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE ABRIL DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretario Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 3.272/2021

20 de abril de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, decretou, eu Otávio Henrique Grendene Bono, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional **ESPECIAL**, no valor de R\$ 497.448,35 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 09000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F		G N D		VALOR
27.695.0182.1356		Construção de passarela fluvial no Porto Tigre – CONVÊNIO Nº 879041-2018-MTUR					
		FONTE: 893 Construção de passarela fluvial no Porto Tigre – CONVÊNIO Nº 879041-2018-MTUR – Exercício Corrente					
		449051: Obras e Instalações.....					R\$ 365.714,29

ÓRGÃO: 09000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F		G N D		VALOR
27.695.0182.1356		Construção de passarela fluvial no Porto Tigre – CONVÊNIO Nº 879041-2018-MTUR					
		FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
		449051: Obras e Instalações.....					R\$ 131.734,06
							=====

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 497.448,35



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional ESPECIAL, disposto no artigo 1º desta Lei, será realizado a tendência de excesso de arrecadação e a anulação de dotação no valor de R\$ 497.448,35 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

2.4.1.8.10.9.1.20 – Construção de passarela fluvial no Porto Tigre – CONVÊNIO N° 879041-2018-MTUR	365.714,29
FONTE: 893 Construção de passarela fluvial no Porto Tigre – CONVÊNIO N° 879041-2018-MTUR – Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	365.714,29

ÓRGÃO: 04000 - Secretaria Estratégica de Fazenda

UNIDADE: 04001 – Secretaria Estratégica de Fazenda

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito

Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S		VALOR
			F	D	

28.843.0003.2006 AMORTIZAÇÃO DOS ENCARGOS E DO PRINCIPAL DA DÍVIDA

FONTE: 1000 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente

469071: Principal da Dívida Contratual Resgatado (40).....R\$ 131.734,06

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE ABRIL DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Administração





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

PORTARIA MUNICIPAL N° 095/2021

20 de abril de 2021

1

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares a Servidora Pública Municipal a seguir identificados, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
419086	Fabiana do Carmo Técnica em Enfermagem	25.03.2019 à 26.03.2020	05.04.2021 à 04.05.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL N° 096/2021

20 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Público Municipal a seguir identificado, conforme período de aquisição e concessivo, que adiante mencionamos:

Matricula	Nome	Período Aquisitivo	Período Concessivo
84351	Marcelo Mance Vigia	12.07.2016 à 11.07.2017	05.04.2021 à 04.05.2021

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e suas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”
Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br

1

PORTARIA MUNICIPAL Nº 097/2021

20 de abril de 2021

SÚMULA: CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

O Prefeito do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 75, I e 77, da Lei nº 1.091/93, de 26 de fevereiro de 1993, e Decreto nº 132/2021, de 11.03.2021;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao Servidora MARIA SUELI SAMPAIO DA SILVA AYRES, portadora do CPF nº 938.352.809-53, matrícula nº 76501, ocupante do cargo Educador Infantil, Licença para tratamento de saúde, de 09 de março de 2021 à 05 de setembro de 2021.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 192/2021

20 de abril de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N° 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI N° 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL N° 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal n° 3.271/2021, de 20 de abril de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

			Crédito Suplementar		
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR
10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA					
FONTE: 303 Saúde Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 15%) - Exercício Corrente					
449052: Equipamentos e Material Permanente (255).....R\$ 15.000,00					
=====					
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....					R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será realizado a anulação do valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 07000 - Secretaria Estratégica de Saúde

UNIDADE: 07001 – Fundo Municipal de Saúde

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Suplementar

			Crédito		
			Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	S F	G N D	VALOR





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

10.302.0019.2042 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA
FONTE: 303 Saúde | Receitas Vinculadas (E.C. 29/00|15%) - Exercício Corrente
319011: Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (241).....R\$ 15.000,00
=====

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 15.000,00

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE ABRIL DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERALDO PEREIRA DA SILVA

Secretario Municipal de Administração

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO”**Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ
pmdl@novalondrina.pr.gov.br**DECRETO MUNICIPAL Nº 193/2021**

20 de abril de 2021.

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 3.251/2020, E SOBRE A INCLUSÃO DA META DE TRABALHO NA LEI Nº 2.904/2017, DO PPA 2018 A 2021, E NA LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LEI MUNICIPAL Nº 3.242/2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 3.272/2021, de 20 de abril de 2021.

DECRETA**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, crédito adicional **ESPECIAL**, no valor de R\$ 497.448,35 (quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações do orçamento vigente:**ÓRGÃO: 09000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo**
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
27.695.0182.1356 Construção de passarela fluvial no Porto Tigre – CONVÊNIO Nº 879041-2018-MTUR					
FONTE: 893 Construção de passarela fluvial no Porto Tigre – CONVÊNIO Nº 879041-2018-MTUR – Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações.....					R\$ 365.714,29

ÓRGÃO: 09000 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
UNIDADE: 09001 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente, Agricultura e Turismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		VALOR
			S F	G N D	
27.695.0182.1356 Construção de passarela fluvial no Porto Tigre – CONVÊNIO Nº 879041-2018-MTUR					
FONTE: 1000 Recursos Ordinarios (Livres) - Exercício Corrente					
449051: Obras e Instalações.....					R\$ 131.734,06

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....R\$ 497.448,35

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA
PAÇO MUNICIPAL “JOÃO SOARES FRAGOSO”**Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro
CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA – PARANÁ**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**Licitação: Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2021**

O Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, representado pela Secretária Municipal de Educação, torna público o resultado da Licitação na modalidade **Pregão Presencial n° 20/2021**, após a abertura e julgamento das propostas das empresas licitantes para AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS E MATERIAIS PARA ATIVIDADES FÍSICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA LONDRINA, homologando e adjudicando em favor das empresas:

S.C. COMERCIAL EIRELI - ME - CNPJ 20.758.465/0001-13

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
JOGO DE DAMA	JG	40,00	47,8000	1.912,00
JOGO DE DOMINO	UNI	40,00	23,9000	956,00
			Total:	2.868,00

VERA LUCIA CALEFFI SILVA - ME - CNPJ 03.196.858/0001-61

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
BOLA DE FUTSAL INFANTIL - MAX 200	UNI	12,00	95,0000	1.140,00
BOLA DE VOLEIBOL INFANTIL	UNI	8,00	77,1000	616,80
BOLA DE HANDEBOL INFANTIL	UNI	8,00	95,3000	762,40
BAMBOLE	UNI	120,00	5,9000	708,00
JOGO DE BETES	JG	12,00	38,0000	456,00
REDE DE VÔLEI 1 FAIXA	UNI	4,00	77,0000	308,00
REDE DE TRAVE DE FUTSAL	UNI	8,00	191,0000	1.528,00
PETECAS	UNI	20,00	16,5000	330,00
MAQUINA DE BOMBA (BOMBA DE INFLAR BOLAS)	UNI	8,00	38,5000	308,00
JOGO DE XADREZ	JG	40,00	48,0000	1.920,00
CORDA COLETIVA DE PULAR - 3 METROS	UNI	8,00	19,0000	152,00
CONE DE 50CM PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS	UNI	12,00	24,0000	288,00
			Total:	8.517,20

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, EM 20 DE ABRIL DE 2021.

ROSELI CRISTINA MARINOTTI VAZ
Secretária Municipal de Educação

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site oficial do Município.

PRAÇA DA MATRIZ, 261 – CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ – FONE: (44) 3432-8500

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA****PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"**

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmdl@novalondrina.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL N° 194/2021

20 de abril de 2021.

SUMULA: ABRE AO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA, EM FAVOR DO ÓRGÃO SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 22.150,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO NA LEI ORÇAMENTÁRIA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Londrina, Estado do Paraná, Otávio Henrique Grendene Bono, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a autorização contida na Lei Municipal 3.251/2020, de 10 de dezembro de 2020.

DECRETA

Art. 1º - A abertura de crédito adicional SUPLEMENTAR, no orçamento-programa do Município de Nova Londrina, para o exercício de 2021, no valor de R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

ORGÃO: 05000 - Secretaria de Obras e Urbanismo
UNIDADE: 05001 – Secretaria de Obras e Urbanismo
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO	Recurso de		Crédito Suplementar
			S	G	Valor
			F	N	
				D	
26.451.0008.2030 MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL					
FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - Exercício Corrente					
339030: Material de Consumo (76).....R\$ 22.150,00					=====
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 22.150,00					

Art. 2º Para utilização do Crédito Adicional SUPLEMENTAR, disposto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado a tendência de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 22.150,00 (vinte e dois mil, cento e cinquenta reais), proveniente da seguinte forma:

(Tendência de Excesso de Arrecadação)

1.7.1.8.02.6.1.00 – Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP – Principal	22.150,00
FONTE: 504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias - Exercício Corrente	
TOTAL DA TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	22.150,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA LONDRINA

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO JOÃO SOARES FRAGOSO"

Praça da Matriz, 261 – Fone-Fax (044) 3432-8500 – Centro

CEP: 87970-000 – NOVA LONDRINA - PARANÁ

pmnl@novalondrina.pr.gov.br

Art. 3º - Sejam realizadas as modificações orçamentárias, conforme descritas nos artigos 1º e 2º deste Decreto, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº 2.904/2017, com vigência nos exercícios de 2018 a 2021, e, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias instituída pela Lei Municipal nº 3.242/2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,
EM 20 DE ABRIL DE 2021.

OTAVIO HENRIQUE GRENDENE BONO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERALDO PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração.